

LEI Nº. 019/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Ministério da Saúde, conforme a Portaria nº. 3.228, de 21 de dezembro de 2007, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

07.02.10.301.0026.2.064 - Ações Relacionadas à Estratégia Global – Práticas Corporais e Atividades Físicas

3.3.90.30.00.00.00.325 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

3.3.90.33.00.00.00.325 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00.325 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 48.000,00

4.4.90.52.00.00.00.325 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

TotalR\$ 80.000,00

Art. 2º. – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 325.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 23 de Abril de 2008

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal